

Apresentação

Diante de grandes desafios e de uma imensa diversidade de temas relevantes, a atuação do Ministério Público vai ganhando traços de complexidade cada vez maiores. A carga de demandas, na área da infância e adolescência, por exemplo, enseja sempre acesso à informação e maior preparo de todos. Pensado com a finalidade de contribuir com os promotores de justiça com atuação na área da infância e juventude, o Boletim Informativo do CAOPIJ chega a sua QUARTA EDIÇÃO (meses de outubro e novembro), trazendo informações que buscam promover a reflexão sobre as temáticas consideradas relevantes na seara da defesa dos direitos de crianças e adolescentes, enfrentadas no cotidiano de trabalho dos promotores de justiça. Busca, ainda, promover o alinhamento conceitual e estratégico entre os promotores no sentido de assegurar a atuação ministerial de forma integrada e uniforme.

Nossa quarta edição, e última deste ano, traz como destaque a planilha elaborada

pelos servidores do CAOPIJ, contendo dados do Instituto Nacional de Pesquisa Educacional Anísio Teixeira (INEP), sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e Prova Brasil dos municípios tocantinenses. A planilha tem o objetivo de subsidiar as ações dos Promotores de Justiça referentes à garantia do Direito à Educação de qualidade, de crianças e adolescentes, acreditando que, por comprovar conceitualmente as notas obtidas pelos alunos dos 139 municípios tocantinenses, os Promotores de Justiça poderão concentrar esforços nos municípios que alcançaram os piores índices. Traz, ainda, na seção Infância e Juventude em Foco, matérias sobre infância, adolescência e educação noticiadas em âmbito nacional, bem como notícias sobre a participação e atuação de promotores e servidores do Caopij ao longo dos meses de outubro e novembro. Para o próximo ano, novo formato tornará o boletim ainda mais interativo.

Boa leitura!
Boas Festas de Fim de Ano!

Destaque

O CAOPIJ elaborou Planilha com dados do Instituto Nacional de Pesquisa Anísio Teixeira, contendo um compilado de informações e resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e da Prova Brasil, alcançados pelos municípios tocantinenses, sendo feita a diagramação por cada Comarca. Os dados apresentados na planilha permitem aos promotores de justiça perceberem como está a qualidade da educação oferecida à crianças e adolescentes nos municípios onde atuam, subsidiando possíveis intervenções ministeriais. A planilha traz ainda informações sobre metas projetadas e alcançadas efetivamente, bem como as projeções para o ano de 2013.

O que é o IDEB?

O Ideb foi criado pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Ele é calculado com base na taxa de rendimento escolar (aprovação e evasão) e no desempenho dos alunos no SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e na Prova Brasil. Ou seja, quanto maior for a nota da instituição no teste e quanto menos repetências e desistências ela registrar, melhor será a sua classificação, numa escala de 0 a 10. O mecanismo foi muito bem avaliado por especialistas justamente

por unir esses fatores. Sendo assim, se uma escola passar seus alunos de ano sem que eles tenham realmente aprendido, por exemplo, isso ficará claro a partir da análise do desempenho dela no Ideb.

O que é a Prova Brasil?

A Prova Brasil é um exame que busca avaliar o sistema público de ensino do país. Criada em 2005 para complementar a avaliação proposta pelo Saeb (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica), teve sua primeira aplicação em 2007. Desde 2009, a prova abrange também as escolas da zona rural do Brasil. Na avaliação, os estudantes testam seus conhecimentos em

matemática e língua portuguesa. O intuito é avaliar como anda o direito de aprender dos alunos em cada escola, município, estado e no País. A prova é aplicada em alunos do 5º e 9º ano (4ª e 8ª séries) do Ensino Fundamental de escolas públicas de todo o Brasil. As notas da Prova Brasil e do Saeb vão de 0 a 500. Cada escola participante recebe material com sua nota, a nota média do município, do estado e do país. Esse material traz também a explicação do significado da nota alcançada: ou seja, o que a média dos alunos sabe e o que ainda precisa aprender.

Para conhecer a tabela e nota explicativa sobre a mesma é só acessar <http://mp.to.gov.br/web/caop-da-infancia-e-juventude/>

Infância e Juventude em foco

Pornografia infantil domina denúncias de crime na internet no Brasil

Segunda, 5 de Novembro de 2012

Casos de pornografia infantil dominam as denúncias de crime na internet feitas no Brasil. De janeiro de 2006 a outubro de 2012, 40,5% do que foi denunciado no país supostamente abrigava conteúdo desse tipo. O levantamento inédito é da ONG Safernet, especializada em segurança na rede, e resultou no site da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. A página, que entra no ar hoje, reúne estatísticas de sete entidades que possuem canais on-line para acusações anônimas de delitos contra os direitos humanos e dos animais.

São elas: Polícia Federal, Câmara, Senado, Secretaria de Direitos Humanos, Ministérios Públicos Federais de Minas Gerais e da Paraíba e a própria Safernet.

Em seis anos, internautas fizeram 3,1 milhões de denúncias para 463 mil páginas únicas (endereços de internet) hospedadas em 88 países. A Folha teve acesso exclusivo

aos números, que agora podem ser vistos em indicadores.safernet.org.br/.

Ainda há outras oito categorias de delitos: incitação a crimes contra a vida (com 19,2% das denúncias), racismo (9,4%), intolerância religiosa (7,9%), maus tratos contra animais (7,6%), neonazismo (7,1%), xenofobia (3,9%), homofobia (3,4%) e tráfico de pessoas (0,1%). Outras 31 mil denúncias (1%) não foram classificadas.

Páginas únicas com suspeita de pornografia infantil também dominam os resultados: 224,6 mil endereços denunciados (48,5% do total).

“Infelizmente, essa é uma guerra que a nossa sociedade está perdendo. É muito fácil encontrar imagens de abuso sexual na rede”, diz Thiago Tavares Nunes de Oliveira, presidente da Safernet.

Quase todo o conteúdo denunciado está hospedado fora do país 97,6%

encontram-se em servidores estrangeiros, em especial dos EUA, onde fica grande parte da infraestrutura da internet mundial. Tal cenário dificulta as investigações e faz com que as autoridades nacionais priorizem a análise dos 2,4% das páginas suspeitas que estão hospedadas no Brasil.

Nem tudo o que está na central é crime. Os dados do site não excluem casos em que a denúncia é falsa ou vazia. Alguém pode, por exemplo, denunciar uma página sem conteúdo ilícito só para prejudicar um terceiro.

Nesse sentido, a rotina do site pode ser comparada à de uma central 190 da Polícia Militar, que lida com alta porcentagem de trotes. “Boa parte são denúncias sem fundamento. Nem todas precisam ser investigadas”, explica o presidente da Safernet.

Tudo que é recebido pela central de denúncias passa por análise, automatizada e humana, até que se decida por uma investigação - a Safernet não calcula quantos casos chegam a esse estágio.

Ainda assim, denúncias recebidas pelos canais que formam a Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos já resultaram em sete operações da Polícia Federal, seis contra casos de pornografia infantil e um contra neonazismo e racismo. Essa última ocorreu em março deste ano, quando a PF prendeu em Curitiba dois homens que mantinham um site cujos textos eram ilustrados com fotos de mulheres decapitadas e continham frases que incitavam a morte de mulheres que mantinham relações sexuais com negros.

Fonte: Folha de São Paulo

MPT localiza 130 crianças em situação de trabalho. 28,2% das crianças na faixa etária de 10 a 13 anos exercem alguma atividade laboral; Um TAC foi assinado com o município.

Terça-feira, 06 de Novembro de 2012

Em uma ação realizada entre os dias 29 e 31 de outubro, os procuradores do Ministério Público do Trabalho (MPT) identificaram e notificaram duas propriedades rurais do município de Aragominas, Norte do Estado, por exploração de trabalho infantil. Segundo o procurador Alexandre Ragagnin, a ação é pioneira no Estado e o município foi selecionado por ter sido apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com os piores índices estaduais de exploração do trabalho de crianças na faixa etária de 10 a 13, idades em que o trabalho é proibido por lei. Ainda de acordo com o procurador Alexandre Ragagnin, no levantamento realizado pelo MPT, foi constatado que Aragominas tem pelo menos 130 crianças (10 a 13 anos) em condições de trabalho, o que corresponde a 28,2% das crianças nesta faixa etária no município. Nas outras faixas etárias, também foram encontrados menores trabalhando: 79 com idades entre 14 e 15 anos, 123 na faixa dos 16 aos 17 anos. Entre as atividades exercidas pelos menores estão os trabalhos relacionados à pecuária e à produção de leite, principais atividades econômicas do município. No município, a equipe do MPT constatou a inexistência de políticas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente, o Conselho Tutelar funcionando em má estrutura e sem veículo para a realização de diligências, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) inativo e o Conselho Regional de Assistência Social (Cras) funcionando sem psicólogo. Em conversas com professores e em um comparativo entre as médias escolares dessas crianças desde que começaram a desempenhar funções laborais, os procuradores observaram que elas apresentam queda no rendimento escolar, devido à exaustão.

TAC

Diante da necessidade de implementação de políticas de combate ao trabalho infantil foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o MPT, a Prefeitura de Aragominas e a Promotoria da Infância e Juventude, representada pelo promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior. Dentre as obrigações firmadas no compromisso estão a reativação do Peti, a inclusão dos jovens em programas sociais (como os programas Pioneiros Mirins e Projovem Adolescente), destinação de 2% do orçamento do município em 2013 para a proteção dos direitos da criança e adolescente, oferta de cursos profissionalizantes para os jovens e reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA). O TAC foi assinado pelo atual gestor, Antônio Mota, e pelo prefeito eleito Sebastião Tatico Borges. O prefeito Antônio Mota afirmou ao JTO que desconhecia essa realidade no município e que está tomando as providências cabíveis para o cumprimento das obrigações estabelecidas no TAC.

Trabalho infantil

No Brasil, é proibido qualquer trabalho exercido por criança e adolescente com menos de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Os programas de aprendizagem, cujo objetivo é facilitar a formação técnico-profissional de adolescentes a partir dos 14 anos, devem atender a uma série de condições específicas, de modo a garantir que esse trabalho não prejudique o cotidiano e a vida escolar do jovem, entre outros.

Fonte: Jornal do Tocantins

Resolução vai uniformizar normas para sistema socioeducativo

Terça, 13 de Novembro de 2012

Por unanimidade, o plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, nesta terça-feira (13/11), durante a 158ª sessão ordinária, proposta de resolução que dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, aos adolescentes em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas. A norma foi aprovada na análise do ato normativo 0005240-14.2011.2.00.000, cujo requerente é o CNJ e cujo relator é o conselheiro Fernando da Costa Tourinho Neto.

A proposta de resolução foi elaborada pela equipe do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF), que, entre outras ações, executa o Programa Justiça ao Jovem, voltado à fiscalização do sistema socioeducativo nacional. A partir das visitas que faz as unidades de internação de todo o Brasil, a equipe do programa identificou a necessidade de uniformização do procedimento de execução das medidas socioeducativas. Por conta desse diagnóstico, foi elaborada a proposta de resolução aprovada na sessão desta terça-feira.

A nova norma uniformiza os seguintes procedimentos: ingresso do adolescente em programa ou unidade de execução de medida socioeducativa ou em unidade de internação provisória; execução de medida socioeducativa em meio aberto ou com restrição de liberdade; e liberação do adolescente ou desligamento dos programas de atendimento.

Outra recomendação é para que os tribunais de Justiça promovam, no prazo de um ano após a publicação da resolução, cursos de atualização e qualificação funcional para magistrados e servidores com atuação em matéria socioeducativa, devendo o currículo incluir princípios e normas internacionais aplicáveis. Além

disso, os tribunais de Justiça deverão realizar estudos relativos à necessidade de criação e/ou especialização de Varas de Execução de Medidas Socioeducativas, notadamente nas comarcas onde estiverem situadas as unidades de internação. De acordo com a resolução, os relatórios produzidos a partir desses estudos deverão ser encaminhados ao CNJ.

Fonte: Agência CNJ

Aumento de crianças com necessidades especiais na rede pública expõe carências e preconceitos

Segunda, 19 de Novembro de 2012

De 2003 para 2011, o número de alunos com deficiência ou doenças crônicas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação cresceu 164%. Segundo o Ministério da Educação, em 2003, 28% dos alunos que precisavam da educação especial estudavam em classes comuns e o restante, em classes especiais. Em 2007, o percentual desses alunos incluídos nas classes regulares passou para 54% e, no ano passado, para 74%, com 752 mil estudantes inscritos.

O número de escolas de educação básica com matrículas de estudantes que precisavam da educação especial cresceu 615%. Para pedagogos e especialistas, o aumento reflete a maior inclusão de grande parte desse grupo no ambiente escolar. Antes, esses estudantes viviam confinados em casa ou em escolas especiais. A chegada desses alunos na rede pública também revela as carências e preconceitos de quem lida com esse público.

A pedagoga Glória Fonseca Pinto trabalha com crianças e adolescentes com doenças crônicas e deficientes há mais de dez anos no Rio de Janeiro. Segundo ela, para incluir esse grupo na escola não basta apenas a matrícula. “O sistema precisa se preparar melhor para acolher essas crianças com mais qualidade. As escolas precisam

entender que precisam se adaptar a essas crianças e não o contrário. Existem muitos exemplos [bem-sucedidos] de crianças com comprometimentos que conseguem se formar e ganhar muita independência”.

Ela lamentou o fato de diversas escolas ainda recusarem esses estudantes. “A criança especial pode e deve frequentar uma escola regular, mas infelizmente não é toda a escola que a aceita por não ter currículo, [não dispor de] rampa e de material humano. Mas não existe receita de bolo e as escolas precisam se predispor a aceitar essas crianças”.

No Rio de Janeiro, em um ano, esse grupo de estudantes aumentou 15% na rede estadual, de acordo com a Secretaria Estadual de Educação (Seeduc), com 3 mil alunos da educação especial no universo de 1 milhão de inscritos na rede estadual.

Para a professora Márcia Madureira, da equipe da Coordenação de Inclusão Educacional da Seeduc, o incremento na entrada dessas crianças e adolescente reflete um movimento de inclusão por parte da rede de ensino, mas traz enormes desafios. “O aumento do fluxo é um bom sinal e são muitos os desafios, mas estamos tentando ampliar os serviços para atender a essa demanda, como transformar todas as escolas acessíveis para cadeirantes”.

Segundo a Secretaria Estadual de Educação, 3.564 alunos com deficiência ou doenças crônicas foram inscritos na rede estadual de ensino no 1º semestre de 2012. São aproximadamente 200 Salas de Recursos que oferecem Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos com necessidades especiais e cerca de 150 profissionais atuam nestas salas.

Para a coordenadora do Núcleo de Apoio a Projetos Educacionais e Culturais, do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz), Magdalena Oliveira, as escolas do país não estão estruturadas para receber as crianças e adolescentes com deficiência. “Com cerca de 40 alunos, é óbvio que a professora não terá estrutura para

atender essa criança com deficiência. Uma escola capaz de receber uma criança com deficiências deveria ter uma fisioterapeuta motora, uma fisioterapeuta respiratória, uma fonoaudióloga, uma psicomotricista, uma terapeuta ocupacional, além de um psicólogo para poder dar apoio ao corpo docente e às crianças”.

Magdalena ressaltou que a exclusão dessas crianças e adolescentes do ambiente escolar prejudica seu desenvolvimento, pois ficam isoladas do convívio social. “A escola é o único lugar onde a gente começa a vida tendo que dar conta de ter que conviver com os amigos, aguentar a pressão dos professores e dos amigos. Isso dá para a criança uma independência e uma maturidade emocional que a gente enquanto mãe não consegue dar”. A pedagoga lembrou que a convivência das outras crianças com esse grupo também é frutífera, pois fortalece o respeito às diferenças.

Fonte: Agência Brasil

Alunos da rede pública alcançaram uma média de 474,2 pontos em 2011

Quinta, 22 de novembro de 2012

Foram divulgados nesta quinta-feira, 22, os dados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) por escola, referentes à edição de 2011. Foi de 474,2 pontos a média nacional dos cerca de 891 mil alunos da rede pública que fizeram a prova em 2011, enquanto os quase 247 mil alunos de escolas particulares alcançaram a média foi 569,2 pontos.

Ao apresentar os dados, acompanhado do presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Luiz Cláudio Costa, o ministro da Educação, Aloizio Mercadante, frisou que os resultados do Enem por Escola 2011 servem somente como um diagnóstico.

“É para que cada escola do Brasil possa fazer uma análise pedagógica bem criteriosa de como seus estudantes

evoluíram”, salientou o ministro. “O Enem não é um ranking entre as escolas. Ele é insuficiente como instrumento de avaliação do estabelecimento. O Enem avalia o aluno. Não podemos comparar as escolas, com naturezas distintas. Por exemplo, a maioria das escolas do Brasil são de portas abertas. No entanto, escolas que selecionam os ingressantes tendem a ter um desempenho melhor”, pontuou Mercadante.

A metodologia utilizada para calcular os resultados do Enem por Escola é semelhante à usada na Prova Brasil e só levou em consideração, para fins de divulgação, escolas com no mínimo 10 participantes no Enem e 50% de taxa de participação dos concluintes do ensino médio. Segundo o ministro, o método foi “o mais objetivo possível” e por isso a média final levou em conta somente as quatro provas objetivas.

Com este perfil, foram consideradas 10.076 escolas, o que representa 40,56% do universo total do exame. Não foram incluídas na média nacional 1.185 escolas com menos de 10 participantes e 13.581 que tiveram índice de participação menor do que 50%. Do total de escolas contempladas, 199 eram federais, 4.968 estaduais, 111 municipais e 4.798 privadas.

Segundo Mercadante, o MEC está planejando um seminário com as melhores escolas do país, tanto públicas e privadas, para contribuir com o conjunto da rede de ensino brasileira. “Queremos trocar experiências para estimular as outras escolas”, contou.

Cotas – O ministro aproveitou os dados do Enem por Escola 2011 para fazer uma projeção com base na lei de cotas sociais e raciais, que entrará em vigor no ano que vem. Ele observou que, do total de 891 mil candidatos da rede pública, os 37,5 mil concluintes do ensino médio com melhor desempenho, que corresponderiam aos 12,5% favorecidos pela lei, alcançaram em 2011 uma média de 630,4 pontos – bem superior à média nacional de 474,2 pontos.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - MEC

Atuações

Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça (Caops) das áreas Criminal e da Infância e Juventude participaram de capacitação de Policiais Rodoviários em Araguaína.

O Ministério Público do Estado (MPE) realizou, no mês de Outubro, em Araguaína, capacitação para 30 integrantes da Polícia Rodoviária Federal. Os coordenadores dos Centros de Apoio Operacional das áreas criminal e da infância e juventude, respectivamente, Octahydes Ballan Junior e Sidney Fiori Júnior, ambos Promotores de Justiça, orientaram os policiais sobre como confeccionar Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO's), em caso de infrações que envolvam maiores de idade; e Boletins de Ocorrência Circunstanciados (BOCs), relacionados a adolescentes.

A atividade decorreu de um termo de cooperação técnica firmado em agosto, entre o MPE e a Polícia Rodoviária Federal (DPRF) no Tocantins, que proporcionou aos agentes da PRF o poder de lavrar Termos Circunstanciados de Ocorrência e Boletins de Ocorrência Circunstanciados em casos de crimes de menor potencial ofensivo, sem a necessidade de tais documentos serem remetidos a uma delegacia de polícia. Entre os atos que podem ser lavrados pela própria DPRF estão as infrações leves, consideradas de menor potencial ofensivo praticadas por adolescentes e os crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

As ações de fiscalização desenvolvidas nas rodovias federais que cortam o Tocantins ganharão maior efetividade. A iniciativa, que é recomendada pelo Conselho Nacional de Procuradores Gerais está sendo adotada também por outros Estados brasileiros.

21ª Promotoria de Justiça da Capital expede Recomendação sobre Edital de Eleição de Conselheiros Tutelares em Palmas

O Ministério Público do Tocantins, através do Promotor de Justiça Substituto Rodrigo Alves Barcellos, da 21ª Promotoria de Palmas, especializada na tutela da Infância e Juventude, considerando que é dever do Ministério Público acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos membros do conselho tutelar, conforme preconizado no artigo 139 da Lei nº. 8.069/90; e no art. 5, III da Resolução 139 do CONANDA, considerando a promulgação da Lei nº 12.696/12 que estabelece eleições unificadas para Conselheiros Tutelares, no dia 04 de outubro de 2015, e que os mandatos em curso, atos jurídicos perfeitos, estão sob a égide, no que tange à sua duração, do ordenamento anterior, não podendo serem os mesmos prorrogados, face à ausência de previsão legal e considerando ainda que o Edital nº 01/2012, que trata da eleição para conselheiros tutelares em Palmas – TO, em seu artigo 5º, estabelecia como requisito a comprovação de experiência em trabalho direto no atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades governamentais e não-governamentais e que tal exigência limitaria sobremaneira a possibilidade de inscrições, expediu recomendação notificatória ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em caráter de urgência, para que fossem promovidas alterações no Edital nº 01/2012 estabelecendo que o mandato dos membros eleitos do Conselho Tutelar seja de 02 de março de 2013 a 09 de janeiro de 2016, conforme determina a Lei nº 12.696/12 que estabelece posse unificada em 10 de janeiro de 2016.

A notificação recomenda ainda que se estabeleça como requisito ao cargo a experiência em projetos, serviços e

programas de proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, esclarecendo-se que enquadram-se como proteção, a atuação em acolhimento institucional, serviços de atendimento a vítimas de violência, serviços de atendimento a dependentes químicos, serviço de atendimento a pessoas em situação de rua, atuação no sistema socioeducativo, dentre outros; e como defesa, a atuação junto a Defensoria Pública, Ministério Público, Centros de Defesa, Fórum, Organizações da Sociedade Civil, Conselhos Setoriais, Conselhos de Direito, Movimentos Sociais de Defesa, Centros de Direitos Humanos, dentre outros. Segundo a notificação, há que se observar que as declarações só poderão ser obtidas junto aos órgãos devidamente inscritos no CMDCA, exceto aqueles cuja inscrição seja desnecessária, como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Prioridade de Tramitação de Recursos da Infância e Juventude é objeto de solicitação da Coordenação do CAOPIJ junto ao Tribunal de Justiça do Tocantins.

A Coordenação do CAOPIJ solicitou à Vara da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína uma relação dos processos que foram remetidos para o Tribunal de Justiça em grau de recurso e ainda não julgados, indicando o tipo de ação, a data da remessa e o número do processo, envolvendo direito de criança e adolescente. De um total de 56 processos, 17 haviam sido remetidos ao Tribunal há mais de ano e aguardavam julgamento. Ou seja, praticamente 30% dos processos remetidos para o Tribunal, malgrado recebam dos secretários das Câmaras Cíveis a indicação de prioritários, demandam mais de ano para análise e julgamento.

Visando dar celeridade aos processos envolvendo crianças e adolescentes, conforme preconiza o art. 198, inciso III da Lei 9.069/90 e preocupado com o efetivo cumprimento das normas cogentes, a Coordenação do CAOPIJ, apresentou os

dados coletados à Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, manifestando sua preocupação e formulando pleito para que fossem tomadas as medidas entendidas como necessárias para realmente conferir a devida prioridade no julgamento dos recursos previstos no Estatuto.

Pesquisa elaborada pela PRO TESTE sobre crescimento do consumo de álcool junto ao Público Juvenil é apresentada pelo CAOPIJ à Assembleia Legislativa do TO.

A coordenação do CAOPIJ apresentou ao Presidente da Assembleia Legislativa do TO, Raimundo Moreira, a pesquisa elaborada pela PRO TESTE- Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, que trata sobre o vertiginoso crescimento do consumo de álcool junto ao Público Juvenil no Brasil.

Os dados apresentados são alarmantes e reforçam a sensação de que nada ou muito pouco vem sendo feito com o fito de enfrentar tal situação no Estado do Tocantins. A coordenação do Centro de Apoio ressaltou que alguns estados já vem legislando sobre o tema, a exemplo do Estado de São Paulo, que através da Lei 14.592/2011, proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão de consumo de bebida alcoólica; além de efetiva fiscalização, com cominação de multa, interdição e até cassação da Inscrição Estadual dos estabelecimentos que descumprirem a lei.

Segundo o Coordenador do CAOPIJ, Sidney Fiori Junior, basta um breve passeio à noite nos bares da capital e das cidades do interior para constatar o evidente envolvimento de nossos adolescentes, desde cedo, com a bebida alcoólica, sem nenhum tipo de controle, em total descumprimento ao Estatuto, ante a ausência de fiscalização e punição.

Diante da patente necessidade de edição de uma lei similar à do Estado de São Paulo, a Coordenação externou o anseio quanto a produção legislativa competente.

Foi encaminhado o mesmo pleito à Deputada Josi Nunes, autora de um Projeto de Lei que versa sobre a matéria narrada, solicitando informações quanto ao eventual protocolo e andamento do mesmo.

Espera-se com esta iniciativa fazer a necessária gestão política junto aos órgãos competentes nas matérias de interesse da área da infância e juventude.

Participações

Projeto Sou de Direitos é apresentado à Coordenação do CAOPIJ

A equipe do CAOPIJ esteve reunida com o Coordenador do Centro de Apoio, Sidney Fiori Júnior, no dia 18 de Outubro, em Palmas. Durante a reunião, a equipe do CAOPIJ apresentou o Projeto Sou de Direitos, elaborado após a realização de um levantamento de informações junto aos PJs com atuação na área da Infância e Juventude e de diagnósticos da situação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado. Trata-se de um “projeto guarda-chuva”, com três linhas de trabalho capitaneadas a partir dos seguintes sub-projetos: Fortalecendo Conselhos; Educação Legal e Circuito Aberto. O projeto que tem como público-alvo promotores de Justiça, gestores municipais, conselhos de direitos de crianças e adolescentes, conselhos de Educação e conselhos Tutelares, tem como objetivo geral e como objetivos específicos, relacionados a cada um dos subprojetos referidos acima: a) promover ações ministeriais para assegurar a implantação das medidas socioeducativas em meio aberto; b) promover mecanismos legais para assegurar o funcionamento adequado dos conselhos municipais de direitos de crianças e adolescentes; c) promover ações ministeriais para assegurar a oferta da educação de qualidade para todas as crianças e adolescentes do Estado, na cidade e no campo. Objetiva, ainda, estabelecer uma agenda coletiva de trabalho para as promotorias da infância e juventude no Estado, dando maior visibilidade às ações que já vem sendo realizadas pelas promotorias. O projeto deverá ser

apresentado para apreciação dos Promotores de Justiça com atuação na área da Infância e Juventude no início do ano de 2013 e deverá nortear toda a produção do CAOPIJ e ações a serem realizadas no ano de 2013.

Sobre a importância do projeto, o coordenador do CAOPIJ, Sidney Fiori, colocou que “Diante do quadro de nítida violação dos direitos de crianças e adolescentes, fortemente marcado pela ausência, insuficiência e inadequabilidade das políticas públicas voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes no Tocantins, o Projeto Sou de Direitos irá subsidiar a ação das promotorias de justiça e mobilizar a sociedade para, junto ao MP, exercer o controle social das políticas destinadas à população infanto-juvenil”.

Servidora do CAOPIJ participa de eventos organizados pelos Promotores de Justiça junto às Redes de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

O Ministério Público Tocantinense, através dos Promotores da Infância e Juventude Dra. Cynthia Assis, Dr. Adriano Romero, Dr. Luís Antônio Pinto e Dra. Clenda Lúcia Siqueira, organizou evento dedicado aos Conselheiros Tutelares e de Direitos nas comarcas de Tocantinópolis, Araguatins, Pedro Afonso e Guaraí, respectivamente, realizadas nos meses de outubro e novembro. As palestras realizadas nos municípios tinham como finalidade atualizar os Conselheiros sobre as novas alterações do Estatuto da Criança e do Adolescente, além de esclarecer suas dúvidas, tratando de casos práticos e formas de procedimento.

Na oportunidade também foram reforçadas algumas orientações quanto ao comportamento ético dos Conselheiros no atendimento e encaminhamento de casos recebidos. Em Pedro Afonso, o evento contou com a participação do Comandante do Batalhão da Polícia Militar, que expôs as dificuldades enfrentadas pela Polícia Militar no trato com o Adolescente e reforçou a necessidade de parceria com os Conselhos. Participaram do evento ainda membros dos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social e CREAS- Centros de Referência Especializada em Assistência Social que puderam esclarecer suas dúvidas e trocar informações com os Conselheiros Tutelares.

A Analista Jurídica do Ministério Público, Silvia Albuquerque, que ministrou as palestras esclareceu: "A parceria entre o Ministério Público e os Conselheiros é de grande relevância. Só com o fortalecimento da rede que atua na Proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes poderemos assegurar a observância dos mesmos."

CAOPIJ participa da I Conferência Municipal de Educação de Palmas

As servidoras Cleivane Peres e Julane Marize participaram da I Conferência Municipal de Educação de Palmas, ocorrida nos dias 28 e 29 de Novembro no Auditório Cuica na UFT. Várias pré-conferências, realizadas nas diferentes regiões do município de Palmas, antecederam a realização da Conferência Municipal, com a finalidade de possibilitar que a comunidade escolar e a comunidade de modo geral discutisse as propostas que deveriam estar contidas no Plano Municipal de Educação de Palmas, para aprovação final durante a Conferência Municipal.

No Plano Municipal de Educação devem estar contidos os princípios, diretrizes, metas e estratégias para a educação a ser ofertada em Palmas pelos próximos 10 anos. Daí a sua grande importância.

"Ter um plano municipal de educação é uma forma de lutar, entre outras coisas, contra a descontinuidade das políticas educacionais que trazem tanto prejuízo para a educação como um todo", diz a analista especializada em educação do CAOPIJ, Cleivane Peres dos Reis, salientando ainda que "a participação na construção e aprovação do Plano Municipal de Educação contribui para que a sociedade exerça melhor o controle social em relação à atuação do poder público no cumprimento do compromisso assumido junto à população".

1º Encontro do Exame Periódico Universal da ONU em Montevideo conta com participação do CAOPIJ

A servidora do CAOPIJ, Mônica Brito, participou do 1º Encontro do Exame Periódico Universal da ONU, realizado na cidade de Montevideo, no Uruguai, no período de 26 a 30 de Novembro. O encontro tinha o objetivo de fortalecer os Estados signatários da Convenção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, realizada pela ONU, em relação ao cumprimento das obrigações assumidos na referida Convenção, reafirmando seus compromissos com crianças e adolescentes através da apresentação do Exame Periódico Universal da Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente da ONU.

O Exame Periódico Universal é um processo desenvolvido pelos Estados Nações, signatários da Convenção, onde são declaradas as ações empreendidas para melhorar a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em cada país. O objetivo maior deste mecanismo é melhorar a situação dos direitos humanos em todos os países e responder às violações dos direitos humanos onde quer que ocorram.

De acordo com a servidora Mônica Brito, "este é um instrumento chave para aumentar a responsabilidade dos Estados. A proposta é que todas as organizações e

instituições brasileiras e da América Latina e Caribe conheçam este instrumento e mecanismo internacional da ONU, uma vez que os países signatários da Convenção são obrigados a apresentar seus resultados em matéria de direitos humanos de crianças e adolescentes”.

Várias experiências para monitoramento do Exame Periódico Universal foram apresentadas e discutidas durante o evento.

CAOPIJ Participa do 2º Encontro e Assembleia da REDLAMYC

A Rede Latinoamericana e Caribenha de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (REDLAMYC) foi criada no marco da Convenção sobre Direitos da Criança e Adolescente. É formada por 24 países e dividida por 03 sub-regiões: Andina, Sul e Mesoamérica. Seu objetivo é fortalecer os Estados latinoamericanos e

caribenho para que cumpram os acordos firmados com a Convenção da Criança da ONU. Suas principais linhas de atuação são: incidência nas políticas públicas; participação de adolescentes; vigilância, defesa e exigibilidade de direitos. O Encontro realizado no Uruguai, teve como tema central: “Um olhar sobre a região, sobre o Brasil e a Justiça Juvenil”. Durante o evento, definiu-se, ainda, o Plano Estratégico e o marco ético e organizacional da REDLAMYC.

Segundo a Servidora do CAOPIJ, Mônica Brito, que participou do Encontro, “foi um momento de articulação dos países para o enfrentamento das violações dos direitos infanto-juvenis, coletivamente”. Ainda de acordo com a servidora, “a participação enquanto analista do CAOPIJ foi fundamental para conhecer e aprofundar as estratégias que o MP poderá adotar para que o Brasil e o Tocantins, de modo especial, cumpram com as obrigações previstas na Convenção dos Direitos Humanos da ONU.

Jurisprudências

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL – Acesso à creche aos menores de zero a seis anos – Direito subjetivo – Reserva do possível – Teorização e cabimento – Impossibilidade de arguição como tese abstrata de defesa – Escassez de recursos como o resultado de uma decisão política – Prioridade dos direitos fundamentais – Conteúdo do mínimo existencial – Essencialidade do direito à educação – Precedentes do STF e STJ. (STJ – Recurso Especial n. 1.185.474-SC. Ministro Humberto Martins. 20/04/2010).

ECA – ABUSO SEXUAL – OITIVA DA VÍTIMA – DEPOIMENTO SEM DANO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO PELO JUIZ – CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO – PEDIDO DE LIMINAR - Ementa: “Assim presentes os pressupostos autorizadores ao deferimento da medida de

urgência, defiro a liminar, determinando que o Juízo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Porto Alegre/RS, caso se faça necessário à instrução criminal, colha o depoimento da vítima, ora paciente, nos autos da ação penal em que se apura a prática delitiva imputada ao seu genitor, pelo método de depoimento sem dano, consoante formulado pelo representante do Parquet. Devidamente instruído o writ, dispense as informações. Dê-se vista ao Ministério Público Federal, para parecer”. (STJ, Habeas Corpus nº 246.369-RS, j. em 31/07/2012, Relator Ministro Gilson Dipp).

ECA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE – OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO - Ementa: “Ação Civil Pública – Criação e Instalação de Unidade de Acolhimento

Institucional para Crianças e Adolescentes – Obrigação do Município – Preliminares de Ilegitimidade passiva do Réu e Legitimidade Ativa do Ministério Público. 1. Tem o Ministério Público legitimidade para propor ação civil pública buscando a efetivação de direitos individuais heterogêneos de crianças e adolescentes. 2. Compete ao Município o dever de assegurar o abrigo de crianças, em consonância com a legislação vigente, sendo imperiosa a intervenção do Poder Judiciário para tornar efetivo o direito de crianças e adolescentes preconizado pela Carta Magna e regulado no ECA. Recurso desprovido. (TJRS, Apelação Cível nº 70049578917, Comarca de Bom Jesus, 7ª Câmara Cível, j. em 25/07/2012, Relator Desembargador Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves).

RECURSO DE APELAÇÃO - ECA Nº 96050-1, ROLÂNDIA, VARA CRIMINAL E ANEXOS APELANTES : E.Q.V. E SUA MULHER APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA RELATOR: TELMO CHEREM ADOÇÃO. INSCRIÇÃO PRÉVIA DOS POSTULANTES NO CADASTRO DE QUE TRATA O ART. 50 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. REQUISITO NÃO ATENDIDO. AUSÊNCIA DE MOTIVO RELEVANTE A JUSTIFICAR, EXCEPCIONALMENTE, A RELATIVIZAÇÃO DO PRECEITO. PEDIDO INDEFERIDO. RECURSO DESPROVIDO. Insatisfeito o requisito da prévia inscrição no cadastro de que trata o art. 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente e inexistindo motivo relevante que justifique, excepcionalmente, a relativização do preceito em prol dos melhores interesses da criança, inviabiliza-se o pedido de adoção. Acórdão nº 12634 - 2º Câmara Criminal

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5000512-85.2011.827.0000 ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS REFERENTE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL N.º 2009.0001.5347-2 DO

JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA-TO AGRAVANTE DEROCI CARDOSO PARENTE ADVOGADA JULIANA DO AMARAL SILVA AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX EMENTA PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. ADIMPLEMENTO PARCIAL DA OBRIGAÇÃO. MEIO PROCESSUAL INADEQUADO. MULTA DIÁRIA REDUZIDA PELA MAGISTRADA A QUO. AGRAVO IMPROVIDO.

1. A exceção de pré-executividade é um instituto que continua presente em nosso ordenamento jurídico-processual, contudo, deve ser utilizada apenas quando se tratar de matéria de ordem pública, apreciável de ofício pelo Juiz.

2. A alegação de adimplemento parcial da obrigação não é matéria conhecível de ofício pelo juiz, visto que necessita de dilação probatória.

3. O valor da multa diária foi redimensionado pela magistrada a quo, com redução do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais), cujo valor não se mostra excessivo, mas não deve ser extinta, visto que o Agravante desobedeceu parte da determinação judicial.

4. Agravo improvido.

ACÓRDÃO

Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Desembargador Marco Villas Boas, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora, tudo conforme relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Votaram com a Relatora: Exmo. Sr. Des. Moura Filho – Vogal. Exmo. Sr. Des. Daniel Negry – Vogal. Representou a Procuradoria – Geral de Justiça: Elaine Marciano Pires. Palmas – TO, 07 de dezembro

de 2011. Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Relatora

EMENTA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO E/OU EXPLORAÇÃO SEXUAL. DEVER DE PROTEÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA E À JUVENTUDE. OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL QUE SE IMPÕE AO PODER PÚBLICO. PROGRAMAS ENTINELA-PROJETO ACORDE. INEXECUÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC, DE REFERIDO PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL CUJO ADIMPLENTO TRADUZ EXIGÊNCIA DE ORDEM CONSTITUCIONAL. CONFIGURAÇÃO, NO CASO, DE TÍPICA HIPÓTESE DE OMISSÃO INCONSTITUCIONAL IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO. DESRESPEITO À CONSTITUIÇÃO PROVOCADO POR INÉRCIA ESTATAL (RTJ 183/818-819). COMPORTAMENTO QUE TRANSGRIDE A AUTORIDADE DA LEI FUNDAMENTAL (RTJ 185/794-796). IMPOSSIBILIDADE DE INVOCAÇÃO, PELO PODER PÚBLICO, DA CLÁUSULA DA RESERVA DO POSSÍVEL SEMPRE QUE PUDER RESULTAR, DE SUA APLICAÇÃO, COMPROMETIMENTO DO NÚCLEO BÁSICO QUE QUALIFICA O MÍNIMO EXISTENCIAL (RTJ 200/191-197). CARÁTER COGENTE E VINCULANTE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS, INCLUSIVE DAQUELAS DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, QUE VEICULAM DIRETRIZES DE POLÍTICAS PÚBLICAS. PLENA LEGITIMIDADE JURÍDICA DO CONTROLE DAS OMISSÕES ESTATAIS PELO PODER JUDICIÁRIO. A COLMATAÇÃO DE OMISSÕES INCONSTITUCIONAIS COMO NECESSIDADE INSTITUCIONAL FUNDADA EM COMPORTAMENTO AFIRMATIVO DOS JUÍZES E RE 482.611 / SC 2 TRIBUNAIS E DE QUE RESULTA UMA POSITIVA CRIAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO DIREITO. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM TEMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DELINEADAS NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (RTJ

174/687 – RTJ 175/1212-1213 – RTJ 199/1219-1220). RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 482.611 SANTA CATARINA RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO RECTE.(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA RECD.(A/S) : MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS ADV.(A/S) : MARIA LÚCIA ROGÉRIO LOCKS E OUTRO(A/S).

Para Refletir...



Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude

Coordenador

Sidney Fiori Júnior - Promotor de Justiça

Equipe Técnica

Brunno Rodrigues da Silva
Cleivane Peres dos Reis
Haidê Soares Moreira Santos
Julane Marise Gomes da Silva
Mônica Pereira Brito
Sílvia Maria Albuquerque Soares

Contatos

Tel.: (63) 3216-7638/ Faz.: (63) 3216-7670
E-mail.: caopij@mp.to.gov.br